



PORTARIA Nº. 136 – GDG/CCO/IFAM, DE 31 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS/IFAM - *CAMPUS* COARI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 154, incisos VI e XVI do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18-CONSUP/IFAM, de 29 de julho de 2020, Art. 3º, que determina que o retorno de Atividades Pedagógicas Não Presenciais - APNP, se dará entre 10 e 17 de agosto mantendo-se até o final de setembro de 2020, em todas as unidades do IFAM.

RESOLVE:

I. DETERMINAR o retorno das **Atividades Pedagógicas Não Presenciais – APNP** a partir do dia 13 de agosto de 2020, no âmbito do *campus* Coari;

II. AUTORIZAR, a partir do mês de setembro de 2020, que os alunos por meio de agendamento, possam acessar o *campus* para uso da internet, biblioteca e para tirar dúvidas com os professores, conforme com a Resolução nº18-CONSUP/IFAM, de 29 de julho de 2020;

III. DETERMINAR que seja realizado pela Comissão de Trabalho instituída pela PORTARIA Nº. 064 - GDG/CCO/IFAM, de 13 de abril de 2020, para adequação do Calendário Acadêmico de 2020 do *campus* Coari, o replanejamento do referido calendário, em observância ao parágrafo 1º do Art. 3º da Resolução nº18-CONSUP/IFAM, de 29 de julho de 2020;

IV. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, para as anotações que se fizerem necessárias;

V. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

JUAN MARCELO DELL'OSO
Diretor Geral do IFAM *campus* Coari
Port. Nº 1.128 - GR/IFAM, de 27.05.2019